



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

06.02.2014
Expediente M. Ovelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4278, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Dá nova redação a Lei nº 3207, de 29 de outubro de 2007a e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 3207, de 29 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA DIVINA LOBO, a artéria pública com início na Rua Esmeraldo Cardoso Lobo, sentido Norte/Sul, primeira paralela a Rua Humberlina Pereira Sucupira, paralela leste às quadras dez (10) e onze (11), do Loteamento Parque Ecológico, bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade (Rua 08)”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira 26 (vinte e seis) de dezembro do ano dois mil e treze (2013).////////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José de Amélia Júnior
SUBSCRIÇÃO: Vereador Firmino Calú Neto